

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera o art. 232 da Lei Municipal nº 044, de 18 de agosto de 1993 e dá outras providências.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 232 da Lei Municipal nº 044/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 232. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e terão prazo máximo de até 1 (um) ano”.

Art. 2º O prazo estabelecido nos Arts. 1º das Leis Municipais nº 942/2020 e 943/2020, passa a ser de até 1 (um) ano.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do Art. 232 da Lei Municipal nº 044/1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07-04-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração